



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.665 | Data: 24/9/2025

## PORTARIA Nº 1662, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 005782/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **TEREZINHA BERNARDA DE JESUS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1/10/2025 a 29/12/2025, correspondendo a 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 1/6/2018 a 1/6/2023.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/9/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.665 | Data: 24/9/2025

## PORTARIA Nº 1663, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 005810/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **adicional por tempo de serviço** ao servidor **SAULO SILVA BRASIL**, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período de 16/3/2020 a 16/3/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/9/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.665 | Data: 24/9/2025

## **PORTARIA Nº 1664, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 23/9/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **VALDILÉIA CAMPOS VIEIRA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10/9/2025 a 24/9/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/9/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.665 | Data: 24/9/2025

## PORTARIA Nº 1665, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 23/9/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **AMÁBILE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no período de 15/9/2025 a 19/9/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/9/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.665 | Data: 24/9/2025

## **PORTARIA Nº 1666, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 23/9/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **RAQUEL RODRIGUES NEPOMUCENO**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22/9/2025 a 24/9/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/9/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.665 | Data: 24/9/2025

## PORTARIA Nº 1667, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 23/9/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **MYLLENA ALVES GOULART DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22/9/2025 a 24/9/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/9/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.665 | Data: 24/9/2025

## PORTARIA Nº 1668, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 23/9/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora VERA LÚCIA LEITE DE SOUSA AZINE, ocupante do cargo de Diretor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3/9/2025 a 16/9/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de setembro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/9/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.665 | Data: 24/9/2025

## **AVISO DE ANULAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Agente de Contratação, vem publicar o aviso de ANULAÇÃO referente ao Processo Licitatório nº 065/2025 – INEX nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO nº 008/2025, com o seguinte objeto:

**Credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens servíveis e inservíveis do Município, incluindo organização, divulgação, visitação, realização do leilão público, prestação de contas e entrega dos bens, conforme a legislação vigente.**

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 24 de setembro de 2025.

A presente publicação de anulação referente ao Processo Licitatório nº 065/2025, INEX nº 024/2025, CREDENCIAMENTO nº 008/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 24 de setembro de 2025.

**Cassiano Ricardo Alves de Oliveira**  
Pregoeiro/Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.665 | Data: 24/9/2025

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 000094/2025

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X ELLEN CAMARGO BENTO PACHECO**

Objeto do Contrato: **Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços na área de psicologia para atuar em ambiente escolar municipal com uma carga horária de 30(trinta) horas semanais com objetivo de garantir o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com a legislação brasileira e as diretrizes do Ministério da Educação (MEC).**

**Vigência:** 24 de setembro de 2025 até 24 de setembro de 2026

**Valor Global do Contrato:** R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>NÚMERO DA DOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
0206.1236100332.048.339036.00000-FICHA 0247-FONTE 15001001 RP	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F
0206.1236500302.066.339036.00000-FICHA 0327-FONTE 15001001 RP	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000052/2025, Credenciamento nº 000007/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 24 de setembro de 2025.

**Izabel Silva Freitas Alvim**  
Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.665 | Data: 24/9/2025

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000052/2025, CREDENCIAMENTO Nº 000007/2025**

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : ELLEN CAMARGO BENTO PACHECO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 117.815.816-06, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000052/2025, Credenciamento nº 000007/2025, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 11 de julho de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços na área de psicologia para atuar em ambiente escolar municipal com uma carga horária de 30(trinta) horas semanais com objetivo de garantir o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com a legislação brasileira e as diretrizes do Ministério da Educação (MEC).** , face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 24 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 24 de setembro de 2025.

**Izabel Silva Freitas Alvim**  
Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025